

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Passagem 1º de Maio nº. 283 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.**

1.1 Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves/PA.

1.2 Do quantitativo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1.	Achocolatado em pó, produzido com açúcar, cacau em pó, mineral, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante. Entregues em pacotes com 400g, armazenados em caixas com 30 pacotes.	Pacote	450	R\$ 6,91	R\$ 3.109,50
2.	Açúcar refinado, em embalagem plástica de 1kg acondicionado em fardos plásticos de até 30kg. Prazo mínimo de 180 dias de validade.	Quilograma	480	R\$ 5,57	R\$ 2.673,60
3.	Adoçante dietético, líquido, tipo artificial, acondicionado em recipiente contendo 100 ml. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Embalagens com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e quantidade.	Unidade	48	R\$ 7,90	R\$ 379,20
4.	Água mineral sem gás, embalada em copo transparente com capacidade de 200ml ou 300ml cada. Caixa com 24 unidades.	Fardo	72	R\$ 29,37	R\$ 2.114,64
5.	Arroz tipo 1, em embalagem primária plástica de 1kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Quilograma	100	R\$ 7,71	R\$ 771,00
6.	Biscoito doce tipo rosca leite, constituída de farinha de trigo, féculas, leite, açúcar e outros ingredientes permitidos, admitindo umidade máxima de 14% pp, isento de corantes, sujidade, parasitas e outros materiais estranhos, acondicionada em saco de polietileno, transparente e atóxico, embalagem primária plástica de 400g, entregues em caixas com 10 pacotes.	Pacote	480	R\$ 11,06	R\$ 5.308,80

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Passagem 1º de Maio nº. 283 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
7.	Biscoito salgado tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas limpas. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão com 20 pacotes.	Pacote	480	R\$ 7,63	R\$ 3.662,40
8.	Bolacha salgada tipo água e sal, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, sal, óleo vegetal. Embalagem plástica de 400g acondicionado em caixa de papelão com 10 pacotes.	Pacotes	480	R\$ 7,26	R\$ 3.484,80
9.	Café em pó, torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, embalado à vácuo, pacotes com 250g, caixas com 10 pacotes.	Pacotes	600	R\$ 11,14	R\$ 6.684,00
10.	Farinha de trigo com fermento, em embalagem plástica de até 1 kg.	Quilograma	40	R\$ 7,98	R\$ 319,20
11.	Garrafão de água mineral 20 L. Sem gás, envasada em garrafão de polycarbonato de 20 litros lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Unidade	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
12.	Goma de tapioca regional. Embalagens de 500G, 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Pacotes de 500 G, não violados, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com data de fabricação e de validade na embalagem do produto.	Pacote	490	R\$ 8,50	R\$ 4.165,00
13.	Leite condensado. Apresentado em lata ou embalagem tetra pack com no máximo 395g, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. Caixas com 27 unidades.	Caixa	12	R\$ 267,17	R\$ 3.206,04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Passagem 1º de Maio nº. 283 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
14.	Leite em pó integral. Enriquecido com vitaminas A e D, em pacotes plásticos e aluminizados, limpos, não violados, resistentes e dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. Pacotes de 200g. Fardos plásticos de até 25 pacotes.	Fardo	24	R\$ 272,63	R\$ 6.543,12
15.	Manteiga comum com sal, em embalagem de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 180 dias a contar da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Entregues em caixas com 24 unidades.	Unidade	240	R\$ 30,76	R\$ 7.382,40
16.	Margarina com sal. 65% de lipídeos no mínimo, 0mg de colesterol, 0 mg de sódio, embalagem com pote de 250g, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. Caixa com 24 unidades.	Caixa	24	R\$ 6,52	R\$ 156,48
17.	Óleo de soja, acondicionado em embalagem pet, contendo 900 ml, isento de ranço e substâncias estranhas, caixas com 20 unidades.	Unidade	240	R\$ 11,08	R\$ 2.659,20
18.	Ovos de galinha. Cor branca, tipo jumbo, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. CUBAS COM 30 OVOS.	Cuba	24	R\$ 26,80	R\$ 643,20
19.	Polpa pasteurizada de abacaxi. Embalagens de 500 g, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Unidade	120	R\$ 19,17	R\$ 2.300,40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Passagem 1º de Maio nº. 283 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
20.	Polpa pasteurizada de acerola. Embalagens de 500g, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Unidade	120	R\$ 19,17	R\$ 2.300,40
21.	Polpa pasteurizada de cupuaçu. Embalagens de 500 g, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Unidade	120	R\$ 19,17	R\$ 2.300,40
22.	Polpa pasteurizada de goiaba. Embalagens de 500 g, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Unidade	120	R\$ 19,17	R\$ 2.300,40
23.	Polpa pasteurizada de maracujá. Embalagens de 500 g, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Unidade	120	R\$ 19,17	R\$ 2.300,40
24.	Queijo muçarela fatiado. Primeira qualidade, embalagem dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Quilograma	130	R\$ 71,30	R\$ 9.269,00
25.	Recarga de água mineral 20 L. Sem gás, envasada em garrafão de polycarbonato transparente de 20 litros lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Unidade	540	R\$ 21,67	R\$ 11.701,80
26.	Refrigerante 2 litros, fardos com 6 unidades. Sabores diversos (cola, guaraná, laranja, uva).	Fardo	40	R\$ 42,80	R\$ 1.712,00
VALOR GLOBAL				-	R\$ 88.287,38

2. OBJETIVO DO SERVIÇO.

2.1. Fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Passagem 1º de Maio nº. 283 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

3. JUSTIFICATIVA.

3.1. Da justificativa da contratação.

O Instituto de Previdência do Município de Breves é a Autarquia Municipal destinada a garantir benefícios de natureza previdenciárias, sendo responsável pela manutenção permanente do cadastro dos beneficiários e a gestão dos fundos e recursos arrecadados. Visa também adequar os benefícios previdenciários aos requisitos e critérios fixados pela legislação federal para o Regime Próprio de Previdência Social.

Dessa forma, o IPMB se destaca como uma instituição fundamental do poder público municipal, dedicada a atender de forma eficiente aos interesses dos servidores públicos do município de Breves. Além de cumprir essa missão, o IPMB é responsável por gerir sua própria estrutura organizacional, o que inclui a aquisição de todos os insumos operacionais indispensáveis para assegurar seu pleno funcionamento.

Assim, o objeto proposto representa uma iniciativa estratégica para proporcionar um atendimento de excelência, promovendo um ambiente acolhedor e humanizado tanto para os segurados quanto para os servidores, estando essa medida em total consonância com o princípio da **eficiência**, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma a melhorar a qualidade do serviço público oferecido.

Em um espaço onde muitas pessoas aguardam atendimento por períodos prolongados, a oferta de lanches é uma solução eficaz para aprimorar o bem-estar dos usuários, fazendo com que se sintam mais confortáveis e valorizados durante sua permanência no Instituto. Esse cuidado reflete o princípio da **supremacia do interesse público**, pois demonstra que a instituição está atenta às necessidades integrais dos seus beneficiários. Além disso, essa atenção aos detalhes fortalece a confiança dos usuários na instituição, mostrando que suas demandas são tratadas com seriedade e respeito.

Nesse sentido, a aquisição de gêneros alimentícios também traz benefícios significativos para o ambiente de trabalho dos servidores, que frequentemente enfrentam um fluxo contínuo de atendimento. A disponibilidade de lanches e bebidas ao longo do dia contribui para manter a disposição dos funcionários, aumentando a produtividade e promovendo um ambiente de trabalho mais colaborativo e harmonioso, ressaltando a valorização dos servidores e colaboradores, bem como a manutenção de um serviço público digno e eficiente.

Por fim, o investimento na qualidade dos serviços e na satisfação de todos os envolvidos fortalece a imagem da instituição como uma entidade responsável e atenta às necessidades humanas. Ao promover um serviço público mais eficiente, respeitoso e humanizado, o Instituto não só cumpre sua função operacional, mas também gera um impacto positivo e duradouro na percepção pública, reafirmando seu compromisso com a **excelência e a economicidade**.

3.2. Da justificativa da modalidade.

A presente contratação será instruída diretamente, por pregão, na forma eletrônica, com base no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO.

4.1. Prazo de execução da contratação será de 12 meses.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Passagem 1º de Maio nº. 283 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

5. SERVIÇOS.

5.1. Os serviços serão executados conforme demanda do Instituto de Previdência do Município de Breves.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. Coordenar e acompanhar a execução das ações previstas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

6.2. Disponibilizar o acesso às informações e documentos necessários ao cumprimento das ações previstas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

6.3. Realizar o pagamento nos prazos previstos no contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Prestar consultoria e assessoria de acordo com o objeto deste Termo de Referência e com a proposta apresentada, que segue em anexo.

7.2. Cumprir todas as etapas previstas na proposta e no plano de trabalho que será elaborado em conjunto com a equipe da contratante.

7.3. Realizar todos os serviços previstos na proposta e outros pertinentes, mas necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência.

7.4. Manter sigilo sobre toda e qualquer informação a que tenha acesso por ocasião da execução deste objeto.

8. DO PAGAMENTO.

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Os pagamentos decorrentes das despesas deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

8.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mencionada na Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Passagem 1º de Maio nº. 283 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. Em caso de inobservância ou descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável.

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor deste IPMB ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.4. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Breves/PA, 23 de outubro de 2024.

Michely Chaves de Oliveira
Departamento de Finanças e Contabilidade
Portaria nº. 001/2021